



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.190 /07, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

“Prorroga o prazo do PROCRÉDITO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2007, o prazo instituído pela legislação específica para o pagamento com desconto de obrigações tributárias em atraso devidas pelos contribuintes municipais, a qualquer título, o PROCRÉDITO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 31
de outubro de 2007.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 31 / 10 / 2007


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROCRÉDITO
Entrada: 20 / 11 / 2007
Registro n.º: 436/07-20
Ao Plenário Em / /